



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

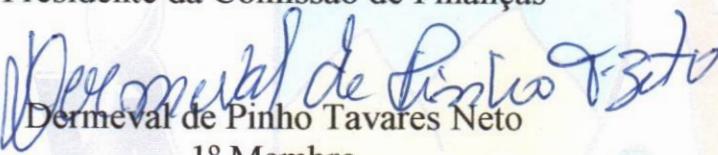
“EMENDA À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES – MG PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 11/2011  
EM EPÍGRAFE:

Fica suprimido o inciso II do art. 15 do projeto de lei nº. 11/2011.

Justificativa: O inciso I do art. 15 já contempla a hipótese de autorização de operações de crédito por meio de lei específica, não sendo conveniente, para fins de controle do Legislativo, a autorização na própria Lei Orçamentária.

  
Demétrio de Miranda Ayala  
Presidente da Comissão de Finanças

  
Demétrio de Pinho Tavares Neto  
1º Membro

  
Silvério Ribeiro Justino  
2º Membro

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guanhães, aos 20 de junho de 2011.